Município de Araponga

ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 001/2015 supracitado:

1 – O cabeçalho do Edital do Concurso Público de nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação;

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas para o seu quadro de servidores, com base na Legislação Municipal vigente, notadamente as Leis Complementares nº 633/2002, nº 637/2003, nº 663/2004, nº 667/2004, nº 689/2005, nº 690/2005, nº 696/2005, nº 705/2006, nº 718/2007, nº 745/2008, nº 775/2009, nº 778/2009, nº 780/2009, nº 799/2010, nº 816/2010, nº 828/2011, nº 882/2013 e nº 911/2014, na Portaria nº 1.058/2015 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital."

2 – No item 1 "DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES" em "TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO GERAL, TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO PcD* e TOTAL GERAL DE VAGAS" passa a vigorar com a seguinte redação;

TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO GERAL	**55**
*TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO PcD**	**4**
TOTAL GERAL DE VAGAS	**59**

3 – A observação constante abaixo da tabela do item 1 "DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES", passa a vigorar com a seguinte redação;

"**As 4 (quatro) vagas acima evidenciadas entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação sobre o tema."*

4 – Os subitens 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.18, 9.19, 9.20, 9.21, 9.22, 9.23 e 9.24 passam a vigorar com as seguintes redações;

"9.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IDECAN, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

.....

9.15 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

.....

9.16 A organização, aplicação, correção e elaboração da prova, ficará exclusivamente a cargo do IDECAN, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

.....

9.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

.....

9.18 A Prefeitura Municipal de Araponga/MG e o IDECAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Araponga/MG e/ou do IDECAN.

.....

9.19 Os resultados divulgados no site www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

.....

9.20 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso Público.

.....

9.21 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

.....

9.22 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Prefeito Municipal de Araponga/MG, assessorados pelo IDECAN.

.....

9.23 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

.....

9.24 O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação."

5 – Fica excluído de todo corpo do Edital o cargo de "Coveiro"

6 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

7 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga/MG, 27 de abril de 2015.

Anylton Sampaio de Moura
Prefeito Municipal